

LEI Nº. 991/2006

DATA: 18 de setembro de 2006.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONDICIONANTES PARA EXPEDIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para a expedição e manutenção do Alvará de Licença de que trata a Lei Complementar nº 088/2001, de 28 de dezembro de 2001, além dos documentos exigidos no seu artigo 353, parágrafo único, as pessoas físicas e/ou jurídicas, no ato do requerimento da licença, deverão firmar o Termo de Compromisso, cujo modelo está apenso à presente Lei, em consonância com o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º. - O contribuinte que se recusar a firmar o Termo de Compromisso elencado no *caput* do artigo 1º terá negada a sua licença de localização, de instalação e de funcionamento.

Art. 3º. - O contribuinte que já tenha renovado o seu Alvará de Licença para o presente exercício terá prazo de 90 (noventa) dias para firmar o Termo de Compromisso cujo modelo está anexo a esta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 18 de setembro de 2006.

**CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE DA EMPRESA				
NOME:		Telefone:		
CPF:		RG:	Data de nascimento:	
Endereço:			Nº:	
Bairro:		CEP:		
Cidade:			UF:	
INFORMAÇÕES DA EMPRESA				
Nome/Razão Social:				
CPF/CNPJ:		Data de Abertura:	Telefone:	
Endereço:			Nº:	
Bairro:		CEP:		
Cidade:			UF:	

Venho perante este Município de Santa Terezinha de Itaipu declarar, para os devidos fins de

direito, que possuo conhecimento acerca da legislação em vigor a respeito da proibição do trabalho infantil e dos dispositivos legais que protegem o adolescente trabalhador, em especial no que se refere às piores formas de exploração do trabalho infantil, destacando-se a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Declaro, ainda, o recebimento de material informativo sobre os direitos da criança e do adolescente, inclusive quanto trabalho infantil e suas piores formas e trabalho do adolescente.

Fui amplamente informado das penalidades existentes no Direito Pátrio, comprometendo-me a

seguir os ditames legais, sob pena de, em cometendo ato contrário à legislação que protege o direito da criança ou do adolescente, conforme a constatação da fiscalização municipal, Conselho Tutelar e demais autoridades competentes, desde já estou ciente da IMEDIATA CASSAÇÃO do Alvará de Licença pela Municipalidade, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

Comprometo-me, ainda, a ser multiplicador da legislação que proíbe a exploração do trabalho

infantil e da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes bem como da legislação que protege o adolescente trabalhador.

Desde já autorizo a afixação de cartazes ou similares em meu estabelecimento, a fim de que proporcionem publicidade dos dispositivos legais mencionados ou de campanhas alusivas aos temas.

Era o que tinha a declarar.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, em _____ de _____ de _____